



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Fundo Man. Assist. Social
Fls. 716
Proc. 8684/2020
P
Rúbrica

OFÍCIO 32645-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.175387/2020

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO

Represente da Empresa H S NEVES JUNIOR-ME

Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis.

Boa Vista-RR

Assunto: Solicitação de Cestas de Complementação Alimentar.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), encaminhamos a Vossa Senhoria a Ordem de Fornecimento nº 006/2020, apenso, para conhecimento e providências.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 3198-9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

RECEBIDO
Em: 06/11/2020
Hora: :
Ass: [Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Avenida: Major Williams, nº 1687- Centro / CEP 69301-110 / Boa Vista-RR



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



ORDEM DE FORNECIMENTO

Procedimento Administrativo nº 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Empenho nº 339/2020

Empresa: H S NEVES JUNIOR-ME

Ordem de Fornecimento nº 006/2020

Nos termos do Empenho nº 339 epigrafado, solicitamos o fornecimento de 5.000 (cinco mil) cestas de complementação alimentar, conforme orientação a seguir:

ITENS SOLICITADOS

Item	Descrição	UND	QTD	Local de entrega
1.	ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1. em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Contendo 1 kg.	KG	4	DGPS
2.	AÇUCAR - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Contendo 1 kg.	KG	2	DGPS
3.	CAFÉ PURO torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3	DGPS
4.	FARINHA DE MILHO Em flocos, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.	PCT	3	DGPS
5.	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo 1kg.	KG	2	DGPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 05/11/2020 às 17:34

Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 05/11/2020 às 17:14

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: D00B75D



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



6.	COMPOSTO LÁCTEO. em pó contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3	DGPS
7.	MASSA DE SÊMOLA tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	PCT	2	DGPS
8.	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	1	DGPS
9.	SAL IODADO. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo 1 kg.	KG	1	DGPS
10.	EXTRATO DE TOMATE- Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1	DGPS
11.	ÁGUA SANITÁRIA- Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	1	DGPS

Recebido Empresa	Recebimento Provisório (Fiscal)	Recebimento Definitivo (Fiscal)
Data: <u>06/11/2020</u>	Data:	Data: <u>06/11/2020</u>
Prazo de entrega: <u>10/11/2020</u>		 Anderson Fonseca Monteiro APOIO ADMINISTRATIVO FMAS/SEMGES

Autorizo,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 05/11/2020 às 17:34
Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 05/11/2020 às 17:14
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: D00B75D



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE CESTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Segue relatório referente ao objeto contratado através do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), solicitada por esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, no dia 06/11/2020, a empresa **H S NEVES JUNIOR-ME**, onde a mesma efetuou a entrega dentro do prazo previsto no dia 10/11/2020 e atendeu a todas as demandas solicitadas, em conformidade com o **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**.

Relatamos que os materiais foram recebidos de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento nº 006/2020. Sendo 5.000 (cinco mil) Cestas de Complementação Alimentar embaladas individualmente, contendo todos os itens em conformidade com as especificações e quantitativos informados na proposta de preços.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2020.


Anderson Fonseca Monteiro

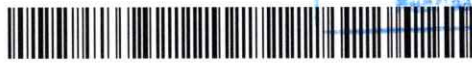
Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES

Andrêy Soares Carvalho de Oliveira
Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES



EM BRANCO

RECEBEMOS DE H S NEVES JUNIOR ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.065	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

H S NEVES JUNIOR ME RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - - BURITIS, Boa Vista, RR - CEP: 69309209 - Fone/Fax: 9591631577	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.065 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 1420 1136 6168 5100 0100 5500 1000 0000 6515 0278 8002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314200003109599 - 10/11/2020 17:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240386213	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.616.851/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA VISTA		CNPJ/CPF 05.943.030/0001-55	DATA DA EMISSÃO 10/11/2020
ENDEREÇO RUA GENERAL PENHA BRASIL, SN -	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 69301-440	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Boa Vista	FONE/FAX	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240126675

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 458.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 458.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG - ITIKAWA ✓	21069090	0102	5102	KG	20.000,00	3,8300	76.600,00					
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG - DOCE DIA ✓	21069090	0102	5102	KG	10.000,00	2,7500	27.500,00					
3	CAFE PURO 250G - PRINCIPAL ✓	21069090	0102	5102	PCT	15.000,00	4,0000	60.000,00					
4	FARINHA DE MILHO 500GR - NOVO MILHO ✓	21069090	0102	5102	PCT	15.000,00	2,0000	30.000,00					
	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG TIPO 1 - KI CALDO ✓	21069090	0102	5102	KG	10.000,00	7,5000	75.000,00					
6	COMPOSTO LACTEO EM PO 400GR - NATUMILK ✓	21069090	0102	5102	PCT	15.000,00	7,0000	105.000,00					
7	MASSA SEMOLA 500GR - RICOSA ✓	21069090	0102	5102	PCT	10.000,00	2,9000	29.000,00					
8	OLEO DE SOJA 900ML - CONCORDIA ✓	21069090	0102	5102	UND	5.000,000	5,8500	29.250,00					
9	SAL IODADO 1KG - CRISTALINO ✓	21069090	0102	5102	KG	5.000,000	1,0000	5.000,00					
10	EXTRATO DE TOMATE 140GR - PALMEIRON ✓	21069090	0102	5102	UND	5.000,000	2,0000	10.000,00					
11	AGUA SANITARIA 1LT - GLORIA ✓	21069090	0102	5102	LT	5.000,000	2,2500	11.250,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. FORNECIMENTO 5.000 CESTAS BASICAS: PROCESSO: 008684/202 0-SEMGES - EMPENHO 284/2020 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: BANCO DO BRASIL AG.:2617-4 - C/C: 58942-X.	RESERVADO AO FISCO 339
---	---------------------------

ATESTO que o material / serviço
do que consta o presente
documento foi entregue/prestado.

Em: 10 / 11 / 2020

Anderson Pereira Monteiro

APOIO ADMINISTRATIVO

FMS/SEMGES

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 19 / 11 / 2020

Alcirney Lima Silva
Diretor do Departamento de
Gestão do Patrimônio e
Suprimentos-DGPS



Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
14 - RORAIMA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
14201136616851000100550010000000651502788002	ID1101101420113661685100010055001000000065150278800201
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
36.616.851/0001-00	16/11/2020 às 14:44:20-04:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
ONDE SE LÊ NOTA DE EMPENHO 284/2020, LEIA-SE NOTA DE EMPENHO Nº. 339/2020.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	314200003169287	16/11/2020 às 14:45:17-04:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

ATESTO que o material / serviço
do que consta o presente
documento foi entregue/prestado.

Em: 17 / 11 / 2020

Anderson Fonseca Monteiro
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/N SAO FRANCISCO BOA VISTA-RR

CNPJ: 06.943.030/0001-55

Fundo Mun. Assist. Social
Folha: 722
Pres. 868/1200
Recibos

Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 14 de 104

07/10/2020

Aviso de Férias

Trabalhador: 953106-1 - ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA

Carteira Trabalho nº: 8680775 série: 00030

Unidade: 010314 - SEMGES - SEC. MUNIC. GESTAO SOCIAL

Cargo: 6551 - NMT-TEC MUNICIPAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias será concedida conforme demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo
06/11/2019 a 05/11/2020

Período de Gozo
10/11/2020 a 19/11/2020

Retorno ao Trabalho
20/11/2020

Dias Pgto de Férias
30

Dias Abono Pecuniário
0

Saldo de Dias Pagto.
0

Saldo de Dias Gozo
0

A remuneração correspondente as férias poderá ser recebida em 09/11/2020

Raimundo da Silva Chaves
Gerente dos Programas e
Projetos
SPSB/SEMGES

Andrey Soares C. de Oliveira
Trabalhador

Nota: O aviso de férias será participado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Fiorilli S. C. Software Ltda

[314/leaciba/PMBV LEACIBA.SOUZA] (7 5 293 30 13815 R 13815)

Documento assinado eletronicamente por LEACIBA DAMASCENO DE SOUZA em 07/10/2020 às 18:10
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539 art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: C2EEB05



CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 10 / 2020

RANCIANA DE LIMA PEREIRA CARDOSO
Assistente Administrativo

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007710/2020.E

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**

Inscrição Municipal: **972522.9**

CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**

BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-209

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/10/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/12/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005210500000058612060007710202010236**



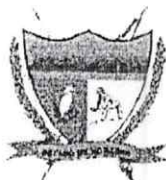
Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
36.616.851/0001-00 H S NEVES JUNIOR

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 14/09/2020

Validade: 13/12/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada a finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 016140

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;


MARCIO AURELIO FREITAS DE LIMA
Agente Emissor

(155)



QUALQUER RASURA OU EMENDA
INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. S. NEVES JUNIOR
CNPJ: 36.616.851/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

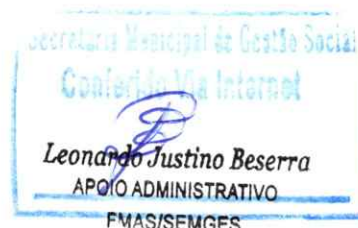
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:23 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **A0CE.4A4C.D551.F9EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 36.616.851/0001-00 - H. S. NEVES JUNIOR

Período: 03/11/2014 a 18/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A0CE.4A4C.D551.F9EB	Negativa	10/03/2020 15:44:23	06/09/2020	Válida Prorrogada até 04/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

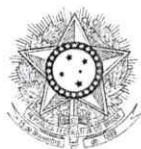
<< < 1 > >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundo Mon. Assist. J. 001
Fls. 727
Página 86841206
Pres. P
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Certidão nº: 30695711/2020
Expedição: 18/11/2020, às 11:12:03
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.616.851/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EM BRANCO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 36.616.851/0001-00**Razão Social:** H S NEVES JUNIOR**Endereço:** R ANTONIO PINHEIRO GALVAO 1744 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2020 a 12/12/2020**Certificação Número:** 2020111303201620834172

Informação obtida em 18/11/2020 11:14:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

CONTROLE DE EMPENHOS			
PROCESSO: 8684/2020		DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020	
CONTRATO: 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020		VIGÊNCIA: 31/12/2020	
EMPRESA: H S Neves Junior - ME			
OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19),			
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400.000,00			

Empenho - Tipo: Global / GL					Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento			
Nº	Data	Fonte	Valor R\$	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$	
284	22/07/20	Ordinários	4.400.000,00	4.400.000,00	000.022	21/08/2020	880.000,00	284/1	01/09/2020	880.000,00	1585	01/09/2020	880.000,00	
				3.520.000,00	000.026	04/09/2020	880.000,00	284/2	17/09/2020	880.000,00	1696	17/09/2020	880.000,00	
				2.640.000,00	ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO 284								01/10/2020	2.388.400,00
				251.600,00	000.043	30/09/2020	917.200,00	284/3	02/10/2020	251.600,00	1931	02/10/2020	251.600,00	
Saldo do Empenho 284 - R\$				0,00	Total Liquidado R\$			2.011.600,00		Total Pago R\$			2.011.600,00	

TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato no valor de R\$ 111.600,00.

Referente à Funcional Programática, passando a integrar o instrumento contratual: Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.05, Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 339 de 28/09/2020, no valor de R\$ 2.500.000,00.

Data de assinatura: 30/09/2020

Empenho - Tipo: Global / GL					Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento		
Nº	Data	Fonte	Valor	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$
339	28/09/20	Ordinários	2.500.000,00	2.500.000,00	000.043	30/09/2020	917.200,00	339/1	02/10/2020	665.600,00	1932	02/10/2020	665.600,00
				1.834.400,00	000.045	06/10/2020	458.600,00	339/2	15/10/2020	458.600,00	1978	15/10/2020	458.600,00
				1.375.800,00	000.061	27/10/2020	458.600,00	339/3	06/11/2020	458.600,00	2117	06/11/2020	458.600,00
				917.200,00	000.065	10/11/2020	458.600,00	à liquidar		458.600,00	à pagar		458.600,00
Saldo do Empenho 339 - R\$				458.600,00				Total Liquidado R\$			Total Pago R\$		
								1.582.800,00			1.582.800,00		



Boa vista-RR, 18 de Novembro de 2020


Leonardo Justino Beserra
 Apio Administrativo- /FMAS/SEMGE



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO Nº 133-SEMGES/FMAS/GA/2020
NUP Nº 9.182689 /2020

PROCESSO Nº 8684/2020

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

À Diretoria Executiva/FMAS,

Para conhecimento e envio ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, a fim de providenciar o registro de material, referente à DANFE 000.000.065, acostada às fls. 720 do volume 04.

Boa Vista – RR, 18 de Novembro de 2020.

Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS

Ao GAB/SEMGES,

Solicitamos encaminhamento ao DGPS, conforme despacho acima.

Boa Vista – RR, 18 de Novembro de 2020.

Jair Dall' Agnol
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social



Ao DGPS/SMAG,

Para as providências relacionadas ao registro de Nota, conforme supracitado.

Boa Vista – RR, 18 de Novembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Av. Major Williams, 1687 - Centro
CEP 69 301-3110 - Boa Vista – Roraima.
Fone: (95) 3198 - 9302
E-mail: gafmas@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 18/11/2020 às 15:32
Documento assinado eletronicamente por JAIR DALL'AGNOL em 18/11/2020 às 12:01
Documento assinado eletronicamente por MARCELA MARTINS COSTA em 18/11/2020 às 11:20
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015



Handwritten notes and stamps:
- "AO DGS" (vertical)
- "Para registro da DANFE" (diagonal)
- "Nº 065 (FL 720)" (diagonal)
- "18/11/2020" (vertical)
- "16:52" (vertical)
- Stamp: "Alciney Lima da Silva, Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS" (vertical)

EM BRANCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS
Folha Nº 731
Processo: 8684/2020

Caribson

Requisição de Entrada

Página 1

Requisicao **000246/20** Data Req 10/11/2020 Data Entr 19/11/2020 Data Saída
Doc. 000.065
Fornecedor: H.S.NEVES JUNIOR COD: 28481
Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO Nº: 1744 CNPJ: 36.616.851/0001-00
BOA VISTA

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.070	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	10.000	2,75	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	27.500,00
002.005.079	ÁGUA SANITÁRIA 1L	L	5.000	2,25	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	11.250,00
002.005.069	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG	KG	20.000	3,83	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	76.600,00
002.005.071	CAFÉ PURO 250G	PCT	15.000	4,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	60.000,00
002.005.074	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ 400G	PCT	15.000	7,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	105.000,00
002.005.078	EXTRATO DE TOMATE 140G	UND	5.000	2,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	10.000,00
002.005.072	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	15.000	2,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	30.000,00
002.005.073	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 1KG	KG	10.000	7,50	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	75.000,00
002.005.075	MASSA SEMOLA 500G	PCT	10.000	2,90	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	29.000,00
002.005.076	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	5.000	5,85	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	29.250,00
002.005.077	SAL IODADO 1KG	KG	5.000	1,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	5.000,00
TOTAL REQUISIÇÃO			115.000,00			458.600,00

Licitação:

Empenho(s):

Obs.:

Obs. (Pedido):

SEMGES

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS
Folha Nº 732
Processo: 8684/2020

Carbison

Requisição de Saída

Página 1

Requisição : **000246/20** Data : 10/11/2020

Entrada : 19/11/2020

Saída : 19/11/2020

Doc.: 000.065

C. Custo : SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.070	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	10.000	2,75	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	27.500,00
002.005.079	ÁGUA SANITÁRIA 1L	L	5.000	2,25	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	11.250,00
002.005.069	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG	KG	20.000	3,83	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	76.600,00
002.005.071	CAFÉ PURO 250G	PCT	15.000	4,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	60.000,00
002.005.074	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ 400G	PCT	15.000	7,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	105.000,00
002.005.078	EXTRATO DE TOMATE 140G	UND	5.000	2,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	10.000,00
002.005.072	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	15.000	2,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	30.000,00
002.005.073	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 1KG	KG	10.000	7,50	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	75.000,00
002.005.075	MASSA SEMOLA 500G	PCT	10.000	2,90	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	29.000,00
002.005.076	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	5.000	5,85	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	29.250,00
002.005.077	SAL IODADO 1KG	KG	5.000	1,00	SEMGES - SECRETARIA MUNICIPAL	5.000,00
TOTAL REQUISIÇÃO			115.000,00			458.600,00

Licitação:

Empenho(s):

Obs.:

Obs. (Pedido):

SEMGES

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE



EM BRANCO.



PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO – DGPS
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS – DDS

SMAG/DGPS
Folha Nº 733
Processo: 8684/2020

DESPACHO Nº 589 DGPS
NUP Nº 183611

PROCESSO: 8684/2020 VOL. 4 – SEMGES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS BÁSICAS DE
COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

EMPRESA: H S NEVES JÚNIOR ME

FISCAL (IS): ANDERSON FONSECA MONTEIRO

DANFE(S): 000.065

À SEMGES,

Restitui o processo, conforme DANFE(S) acima mencionada(s), com atesto dos fiscais e de ordem registrado neste Departamento o(s) referido(s) material (is), segue o processo para os demais procedimentos.

Boa Vista-RR, 19 de Novembro de 2020.

Elaborador por:

Cleibson Mendes dos Santos

Aux. de Serv. Diverços

De acordo:

Alcirney Lima da Silva

Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento – DGPS



Av. Sebastião Diniz, nº 243, Centro, Boa Vista – RR
3623-1820



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Processo: 8684/2020/SEMGES/VOL. 04

NUP: 9.155516/2020

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas Básicas, de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Ao GAB/SEMGES,

Após análise dos documentos constantes no processo, sugerimos que os autos sejam remetidos à Controladoria Geral do Município – CGM, para manifestação quanto à liquidação, pagamento e prosseguimento.

Boa Vista, 19 de Novembro de 2020.


Jair Dall' Agnol
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

À Controladoria Geral do Município - CGM

Encaminhamos os autos para análise e manifestação.

CGM/ENTRADA
DATA: 19/11/2020
HORA: 14 h 23 min

Boa Vista, 19 de Novembro de 2020.


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina



EM BRANCO

1113.10 (1/27)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.616.851/0001-00
Razão Social: H S NEVES JUNIOR
Endereço: R ANTONIO PINHEIRO GALVAO 1744 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2020 a 12/12/2020

Certificação Número: 2020111303201620834172

Informação obtida em 19/11/2020 15:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



735

01/2012

COMPANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



À
SEMGES,

Referente: Processo nº 8684/2020/SEMGES – Vol. 4.

Objeto: Aquisição Cesta Básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social. Visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19)

Fonte de Recurso: Próprios.

Contratada: H. S. Neves Júnior ME.

Vieram aos autos a Controladoria em 19.11.2020, para análise e manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento.

Após análise das folhas 709 a 735, verificamos:

1. Extrato do Contrato Administrativo nº 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, até 31 de dezembro/2020 (fl. 611). Publicação ocorrida no DOM nº 5192 em 12.08.2020 (fl. 611);
2. Situação de Empenho abaixo relacionada com saldo para fazer face às despesas;

Nota de Empenho	Fls.	Valor
339	702	917.200,00
Total Geral		917.200,00

3. Danfe abaixo relacionado devidamente atestado pelo fiscal do processo, o servidor: Anderson Fonseca Monteiro, designado pela Portaria nº 104/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES, publicada no DOM nº 5220 em 22.9.2020 (fl. 613). Constatamos a ausência de atesto, do fiscal designado pela Portaria nº 81/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES, publicada no DOM nº 5192 em 12.8.2020 (fl. 611) Andrey Soares Carvalho de Oliveira, no entanto justificado conforme documento (fl. 722);

Solicitação	Período	Danfe	Valor
Ordem de Fornecimento nº 6/2020 – fl. 717-718	10.11.2020	*65 – fl.720	458.600,00
Valor total			458.600,00

*Anexo Carta de correção correspondente ao número do empenho – fl. 721.

4. As Certidões de Regularidade Fiscal estão válidas (fls. 723-727 e 735);
5. Validação da Danfe por meio eletrônico através do site <http://www.nfe.fazenda.gov.br> em 19.11.2020;
6. Solicitação de manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento do Danfe em análise, conforme solicitado em despacho pela secretária da pasta – interina (fl. 734);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

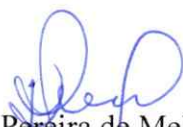
Quantitativo	Empenho	Danfe	Valor
5.000 cestas – fl. 717-718	339	65	458.600,00
Total Geral			458.600,00

7. Registro dos materiais solicitados no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS conforme despacho nº 589 - DGPS (fls. 731-733);

Baseado nos documentos constantes do processo, e, sobretudo, o item 3, encaminhamos os autos para subsidiar a decisão do gestor quanto ao registro da liquidação e posterior pagamento do Danfe citado no item 6, não vislumbramos impedimento legal, quanto à liquidação e o pagamento solicitado pela secretária da pasta – interina (fl. 734).

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2020.


Mª Irenice Silva Alves
Coordenadora de Auditoria


Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna

De Acordo


Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
CHEFIA DE GABINETE



DESPACHO

Ao FMAS/SEMGES,

Encaminhamos os autos do Processo nº 8684/2020/SEMGES/VOL. 04, cujo objeto é aquisição de 50.000 cestas básicas, para análise e demais providências, conforme despacho na folha 736, emitido pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Boa Vista – RR, 19 de novembro de 2020.

Juliana Castro
Juliana Holanda de Lima Castro
Gabinete - SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pref. Mun. de Boa Vista
Fis. 738
Proc. 8684120
128
Rubrica

PROCESSO 008684/2020/SEMGES/VOL. 4

À Gerência de Liquidação/FMAS,

Não havendo impedimento legal, conforme deliberação da Controladoria Geral do Município – CGM, acostada à folha nº736, encaminhamos os autos para providências quanto à liquidação e pagamento da Nota Fiscal citada no item 6.

Boa Vista - RR, 19 de Novembro de 2020.

JAIR DALL'AGNOL

Diretora Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIA DE LIQUIDAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do processo 8684/2020/SEMGES – Vol. IV que tem por objeto Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, os seguintes documentos:

- Transferência entre contas n. 470 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais, conta a debitar: 7060-2 e conta a creditar: 8217-1;
- Transferência entre contas n. 471 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais, conta a debitar: 8144-2 e conta a creditar: 7060-2;
- Transferência entre contas n. 472 no valor de R\$ 915.896,86 (novecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos, conta a debitar: 8144-2 e conta a creditar: 8217-1.

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2020.


Maria Luzia Bento
Gerente de Liquidação/FMAS

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.
05943030/0001-55 Exercício: 2020



Page 1

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS

Ordenamos a movimentação das contas abaixo descritas:

Data: 09/11/2020

N. TRANSF. 470

Conta a Creditar: 014 8.217-1 REC. PROPRIO COVID-FMAS

Conta a Debitar: 013 7.060-2 REC. PROPRIO FMAS

Valor Transferido: 138.600,00

Especificação:: TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA PAGAMENTO RESTANTE DO DANFE 000.000.061, FL. 661, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL.IV (A SER DEVOLVIDO POSTERIORMENTE MEDIANTE REPASSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS)

Fica autorizada a transferência de R\$ 138.600,00(cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)

BOA VISTA 09 de novembro de 2020

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

05943030/0001-55

Exercício: 2020



Page 1

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS

Ordenamos a movimentação das contas abaixo descritas:

Data: 17/11/2020

N. TRANSF. 471

Conta a Creditar: 013 7.060-2 REC. PROPRIO FMAS

Conta a Debitar: 066 8.144-2 BOAVISTACOVIDACO

Valor Transferido: 138.600,00

Especificação:: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS UTILIZADO PARA PAGAMENTO DO DANFE 000.000.061, FL. 661, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL.IV.

Fica autorizada a transferência de R\$ 138.600,00(cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)

BOA VISTA 17 de novembro de 2020

EM BPA/NGO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, n° 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

05943030/0001-55

Exercício: 2020



Page 1

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS

Ordenamos a movimentação das contas abaixo descritas:

Data: 17/11/2020

N. TRANSF. 472

Conta a Creditar: 014 8.217-1 REC. PROPRIO COVID-FMAS

Conta a Debitar: 066 8.144-2 BOAVISTACOVIDACO

Valor Transferido: 915.896,86

Especificação:: TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA A CONTA 8217-1, CREDITADO INDEVIDAMENTE NA CONTA 8144-2 (REPASSE REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEPF)

Fica autorizada a transferência de R\$ 915.896,86(novecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

BOA VISTA 17 de novembro de 2020

EM BPA/MCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, n° 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.
05943030/0001-55



NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 339 / 6

Ficha: 127

DATA: 19/11/2020

Credor: H.S.NEVES JUNIOR

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

CNPJ 36.616.851/0001-00

Banco 001

Agencia 2617-4

Conta

58.942-X

BOA VISTA

Recurso/Aplicação

10 01 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.05

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.244.0048.1272.0000

Enfrentamento da Emergência COVID-19

1

Recursos do Exercício Corrente ou Recurso

001

Recursos Ordinários

Valor do Empenho

Liquidado até a data

Valor desta Liquidação

Saldo a Liquidar

2.500.000,00

2.041.400,00

458.600,00

458.600,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PAGAMENTO DO DANFE 000.000.065, FL. 720-V, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL.IV

Nota / Serie
0000.000.065

/ 1

Valor
458.600,00

VALOR A SER PAGO R\$

458.600,00

quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais *****


THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110

05943030/0001-55

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 02206

DATA: 19/11/2020 VENCTO:19/11/2020 PAGTO: 19/11/2020

Credor...: H.S.NEVES JUNIOR

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69309-209

Banco...: 001 Agencia...: 2617-4 Conta...: 58.942-X

Discriminação...:

PAGAMENTO DO DANFE 000.000.065, FL. 720-V, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL.IV

Valor **458.600,00**

(quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 458.600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
339	/ 6	GL 100100	08.244.0048.1272.0000	3.3.90.32.00	RR\$ 458.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 458.600,00
TOTAL					RR\$ 458.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 458.600,00

Despesa Líquida: **RR\$ 458.600,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	C. C.	Cheque	Valor R\$
001	014	8.217-1		RR\$ 458.600,00
TOTAL. . .				RR\$ 458.600,00

Despesa paga em 19/11/2020 Com os recursos acima discriminados

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTEJAIR DALL'AGNOL
DIRETOR EXECUTIVO FMAS/SEMGES -INTERIN

FIN RPANCO



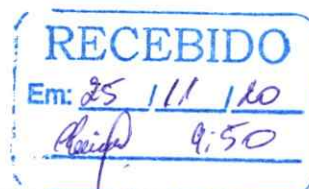
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO**

À
Gerência de Contabilidade/FMAS,

Encaminhamos os autos, para contabilização e emissão das Notas de controle de empenho 339, 393.

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2020.

Maria Luzia Bento
Gerente de Liquidação/FMAS



ELM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

05943030/0001-55

Exercício: 2020

**SITUAÇÃO DO EMPENHO 339**

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:127 Funcional: 08.244.0048.1272.0000 Categoria: 3.3.90.32.05 Entidade: 4 Licitação: 000097/20 PREGÃO ELETRÔNICO
SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Forn. 1827 H.S.NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

339	/000	GL	1	00100	400	000	8684/2020	EMP	28/09/2020	2.500.000,00		
339	/001	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	02/10/2020		665.600,00	665.600,00
339	/002	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	15/10/2020		458.600,00	458.600,00
339	/003	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	06/11/2020		458.600,00	458.600,00
339	/004	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LQANU/PGANU	06/11/2020		-458.600,00	-458.600,00
339	/005	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	09/11/2020		458.600,00	458.600,00
339	/006	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	19/11/2020		458.600,00	458.600,00

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	458.600,00	2.500.000,00	2.041.400,00	2.041.400,00	458.600,00
-------------	-------	------	-----------	------------	--------------	--------------	--------------	------------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
02/10/2020	1932	001	014		665.600,00
15/10/2020	1978	001	014		458.600,00
06/11/2020	2117	001	014		458.600,00
06/11/2020	2127	001	014		-458.600,00
09/11/2020	2128	001	014		458.600,00
19/11/2020	2206	001	014		458.600,00
Total de Cheques					2.041.400,00

TOTAL DOS EMPENHOS	2.500.000,00	2.041.400,00	2.041.400,00	458.600,00
--------------------	--------------	--------------	--------------	------------

Total Geral de Empenhos.	2.500.000,00			
Total Geral Liquidado.	2.041.400,00			
Total Geral Pago	2.041.400,00			
Total Geral a Pagar.	458.600,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	458.600,00

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/0-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGES

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.
05943030/0001-55 Exercício: 2020

CONSOLIDADO**SITUAÇÃO DO EMPENHO 393**

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:121 Funcional: 08.244.0048.2172.0000 Categoria: 3.3.90.32.03 Entidade: 4 Licitação: 000097/20 PREGÃO ELETRÔNICO
MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Forn. 1827 H.S.NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

393 /000 GL 2 00100 400 000 8684/2020 EMP 10/11/2020 1.146.500,00

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	1.146.500,00	1.146.500,00	0,00	0,00	1.146.500,00
-------------	-------	------	-----------	--------------	--------------	------	------	--------------

TOTAL DOS EMPENHOS		1.146.500,00		0,00	0,00	1.146.500,00
--------------------	--	--------------	--	------	------	--------------

Total Geral de Empenhos. 1.146.500,00

Total Geral Liquidado. 0,00

Total Geral Pago 0,00

Total Geral a Pagar.	1.146.500,00	-->	Processado	Não Proc
------------------------------	--------------	-----	------------	----------

Total Anulado	0,00		0,00	1.146.500,00
-------------------------	------	--	------	--------------

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/0-1
Gerente de Contabilidade
FMA3/SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



À DIREX

Encaminhamos os autos, com solicitação atendida, quanto à contabilização e emissão da Situação dos empenhos nº. 339 e 393.

Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2020.


Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade do FMAS/SEMGES

À Gerência de Administração,

Encaminhamos os autos para prosseguimento.

Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2020.


Jair Dall'Agnol
Diretor Executivo do FMAS/SEMGES - Interino

*Recebido
20/11/2020
17:05
W6na*

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Referência: Processo 8684/2020/SEMGES - Vol. 4.

Interessado: SEMGES

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

À Direx/FMAS,

Encaminhamos os autos do processo em epígrafe, para análise e manifestação quanto a solicitação de acréscimo de 25%, conforme documentações acostadas às fls. 631 a 650, e 704 a 710.

Boa Vista-RR, 1 de dezembro 2020.


Welder Cavaleante Rotter
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES – Respondendo

EM BRANCO

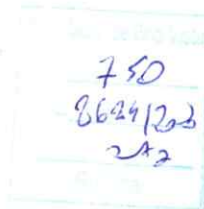
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo: 8684/2020/SEMGES

À ASSESSORIA ESPECIALIZADA



Encaminho o presente processo para elaboração do termo aditivo, conforme despacho da Gerência de Administração, fl. 749.

Boa Vista (RR), 01/12/2020


Jair Dall'Agnol
Diretor Executivo do FMAS



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 8684/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 02 de dezembro de 2020.

PELO CONTRATANTE

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

PELA CONTRATADA:

EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
CONTRATADA
H S NEVES JUNIOR - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams nº. 1687, Centro

CEP- 69301 -110- Boa Vista – RR

FONE: (95) 3198-9315

mc

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 03/12/2020 às 11:02

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



NUP: 9.181314/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A
PESSOA JURIDICA H S NEVES JUNIOR - ME
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG 136254-2 SSP/DF e CPF 385.344.601-91, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro- Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298 – Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **H S NEVES JUNIOR - ME**, estabelecida na rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744, bairro – Buritis, nesta capital, inscrita no CNPJ 36.616.851/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG 236.982 SSP/RR e do CPF 334.621.004-91, residente e domiciliado na rua: Darora, 925, bairro: Paraviana, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 8684/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo correspondente a 25%, perfazendo o valor de R\$ **1.146,500** (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) ao contrato inicial administrativo 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2172, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** ordinário, correspondente ao valor de R\$ **1.146,500,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams nº. 1687, Centro

CEP- 69301 -110- Boa Vista – RR

FONE: (95) 3198-9315

mc

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 03/12/2020 às 11:02

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Assinatura eletrônica do documento assinado por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 03/12/2020 às 11:02



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 8684/2020/SEMGES

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25%, perfazendo o valor de R\$ **1.146,500** (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) ao contrato inicial administrativo 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2172, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** ordinário, correspondente ao valor de R\$ **1.146,500,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR - ME

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

Processo: 8684/2020/SEMGES - Vol. 03 e 04.

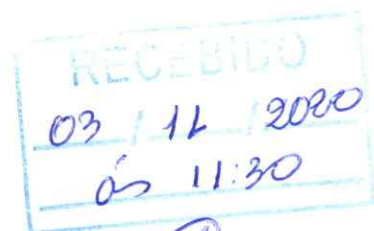
Objeto: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19)

À Gerência de Administração/FMAS

Atendendo ao solicitado no despacho de fl. 750, encaminhamos os autos com a elaboração do Primeiro Termo Aditivo correspondente ao Acréscimo de 25%, ao Contrato Administrativo 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, para conhecimento e providências de estilo.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.


Sandra Suely Raíol de Queiroz
Assessora Especializada FMAS/SEMGES




Leonardo Justino Resende
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES mcc

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fundo Mun. Assist. Social
Fls. 705
Proc. 8684/20
Rubrica

TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do **Processo de 8684/2020/SEMGES - Vol. 4**, que tem por como objeto **Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)**, os documentos relacionados abaixo:

- DOM 5270, com a publicação do Primeiro Termo Aditivo;
- Recomendação PRE/RR 28/2020;
- Memorando 34545-SEMGES/SPSB/2020;
- Justificativa;
- CND'S Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Boa Vista – RR, 16 de novembro de 2020.


Welder Cavalcante Rotter
Apoio Administrativo-/FMAS/SEMGES

EM BRANCO

EM BRANCO

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 031/2019, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 10 de dezembro de 2020, com término previsto para 07 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 374/SMO/SA/2019, referente ao processo licitatório nº 8198/2019-SMO, que tem por objeto contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem, pavimentação e calçada em vias urbanas no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa N. R CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 4 de dezembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 433027/2018/SMO

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176-SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 176-SMO/SA/2019 por mais 32 (trinta e dois) dias, a partir de 30 de novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1002.969-1/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 283/2016/SEMGE

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2017/SEMGE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: PERSPECTIVAS SOCIOTERRITORIAL DA - ME

FUNDAMENTAÇÃO: Fica o Contrato 102/2017/SEMGE, rescindido a partir de 30 de novembro de 2020, tendo fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e, ainda, o disposto na Cláusula Décima Primeira do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 283/2016/SEMGE.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 26579/2019/SEMGE.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 8684/2020/SEMGE

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25%, perfazendo o valor de R\$ 1.146.500,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) ao contrato inicial administrativo 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2172, Categoria Econômica: 3.3.90.32.03, Fontes de Recursos: ordinário, correspondente ao valor de R\$ 1.146.500,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR - ME

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

Nº. 080/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCOS ANTONIO BERNARDO DO

C.P.F./CNPJ. Nº: 078.182.326-99.

ENDEREÇO: RUA BRESCIA, Nº. 99, BAIRRO CENTE-MÁRIO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

ATIVIDADE: EVENTO "FESTA PARTICULAR - ANIVERSÁRIO".

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BENTO BRASIL, Nº. 2142, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

DATA/HORÁRIO: NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, DAS 09:00 A 02:00H.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

O Senhor "MARCOS ANTONIO BERNARDO DO COUTO" está autorizado a realizar o evento denominado "FESTA PARTICULAR - ANIVERSÁRIO" Localizado na "AVENIDA BENTO BRASIL, Nº. 2142, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR" com utilização de equipamentos sonoros, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

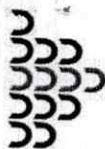
Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ OBSERVAR

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELEIÇÕES
2020



RECOMENDAÇÃO PRE/RR N° 28/2020

O Procurador Regional Eleitoral no Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pelos artigos 6º, XX, 72 e 77, da Lei Complementar n. 75/1993, e artigo 27, § 3º, do Código Eleitoral, resolve expedir a presente **RECOMENDAÇÃO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao exercício de suas funções constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso IV e §§ 10 e 11, da Lei n.º 9.504/97, que estabelece as seguintes condutas vedadas aos agentes públicos¹, no ano em que se realizar eleições:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, **as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:**

[...]

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

[...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício

¹ - Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional. (artigo 73, §1º, da Lei n.º 9.504/97).



MPF
Ministério Público Federal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

Assinado com login e senha por RODRIGO MARK FREITAS, em 09/11/2020 11:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 83CD707B.714A9C66.B6ED9443.SAE639BF

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELEIÇÕES
2020



anterior², casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

CONSIDERANDO que em 2020 não podem ser criados programas sociais de auxílio à população, mas apenas mantidos os já objeto de execução orçamentária desde pelo menos 2019;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária em 2020 pressupõe previsão na respectiva lei orçamentária anual (LOA) votada e sancionada em 2019 ou em lei posterior de suplementação orçamentária e que esta integra o orçamento anual, desde que os novos recursos nela previstos resultem de anulação de rubricas ou excesso de arrecadação;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público Eleitoral acompanhar a execução financeira e administrativa dos programas sociais mantidos em ano de eleição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura das eleições, deve atuar preventivamente, fiscalizando e contribuindo para evitar a prática de atos viciados na disputa eleitoral, visando ao atingimento de resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 22 da Lei Complementar n.º 64/90, *in verbis*:

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público

² - Município. Dívida ativa. Ano das eleições. Benefício fiscal. Conduta vedada. Caracterização. Decorre do §10 do art. 73 da Lei no 9.504/1997 que, no ano relativo ao pleito, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública. Ao administrador público somente é dado fazer o que é autorizado em lei, tendo em conta o princípio da legalidade estrita, enquanto o particular encontra obstáculo quando existente disciplina proibitiva. A interpretação teleológica do preceito revela a impossibilidade de a máquina administrativa ser manipulada com vistas a conquistar simpatizantes para determinada candidatura. De início, benefícios concernentes à dívida ativa do município não podem, ainda que previstos em lei, ser implementados no ano das eleições. O mesmo ocorre, no citado período, quanto à iniciativa de projeto de lei objetivando tal fim. Sendo assim, a norma do §10 do art. 73 da Lei no 9.504/1997 é obstáculo a ter-se, no ano das eleições, o implemento de benefício fiscal referente à dívida ativa do município, bem como o encaminhamento de projeto de lei à Câmara de Vereadores, no aludido período, objetivando a previsão normativa voltada a favorecer inadimplentes. Nesse entendimento, o Tribunal, por unanimidade, respondeu à consulta. (TSE. Consulta 1531-69/DF. Relator: Ministro MARCO AURÉLIO. 20 set. 2011).



MPF
Ministério Público Federal

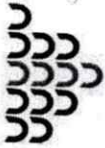
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 83CD707B.714A9C66.B6FD9443.5AE639BF

Assinado com login e senha por RODRIGO MARK FREITAS, em 09/11/2020 11:05. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 83CD707B.714A9C66.B6FD9443.5AE639BF

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELEIÇÕES
 2020



Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou **abuso do poder econômico ou do poder de autoridade**, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, **em benefício de candidato ou de partido político (...)**

CONSIDERANDO que a caracterização de ilicitudes nesse campo enseja a propositura de ações cíveis-eleitorais em face do agente público que haja contribuído para o ato e ao candidato diretamente beneficiado, objetivando, além da suspensão imediata da conduta vedada, a imposição de sanções de multa, cassação de registro ou diploma, bem como a cominação de inelegibilidade (Lei n.º 9.504/97, artigo 73, §§ 4º e 5º e Lei Complementar n.º 64/90, artigos 22, XIV, 1º, I, alíneas “d” e “j”);

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que o Chefe do Poder Executivo Estadual declarou apoio a vários candidatos que disputam os cargos da Chefia dos Executivos Municipais, nas eleições de 2020;

CONSIDERANDO que vários Chefes dos Poderes Executivos Municipais estão disputando a reeleição ou apoiando candidatos, nas eleições de 2020;

CONSIDERANDO que a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos previstos no §10 do art.73, da Lei nº 9.504/97, próximo ao dia do pleito, pode configurar conduta vedada e abuso poder, nas categorias política e econômica, ofendendo a isonomia entre os candidatos, bem como a legitimidade das eleições.

RECOMENDA

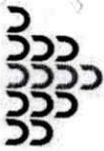
1. AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

- a) que não faça, em todo o território do Estado de Roraima, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, especialmente dos Programas Sociais “Renda Cidadã” e “Cesta da Família”, até o dia **15 de novembro de 2020**, data do primeiro turno das eleições;



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELEIÇÕES
 2020



- b) caso haja segundo turno na cidade de Boa Vista, o período deverá ser estendido, para a referida cidade, até o dia **29 de novembro de 2020**;

1. ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA:

- a) que não façam a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, especialmente dos Programas Sociais “Renda Cidadã” e “Cesta da Família”, até o dia **15 de novembro de 2020**, data do primeiro turno das eleições;
- b) caso haja segundo turno na cidade de Boa Vista, o período deverá ser estendido, para a referida cidade, até o dia **29 de novembro de 2020**.

REQUISITA desde logo a Procuradoria Regional Eleitoral, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que Vossas Excelências informem o acatamento da presente recomendação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

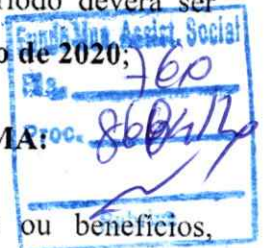
Dê-se ampla divulgação à presente, inclusive nos meios de imprensa, com publicação, ainda, no DMPF-e no DJE-TRE/RR.

Dê-se conhecimento do presente ato à Procuradoria-Geral Eleitoral e à Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Estado de Roraima.

Encaminhe-se cópia aos (às) Promotores (as) Eleitorais.

Boa Vista, data conforme assinatura digital.

RODRIGO MARK FREITAS
 Procurador Regional Eleitoral



Assinado com login e senha por RODRIGO MARK FREITAS, em 09/11/2020 11:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 83CD707B.714A9C66.B6FD9443.5AE639BF

MPF
 Ministério Público Federal



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

INFORMANDO O CÓDIGO: 3B98F31

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



MEMORANDO 34545-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.201047/2020

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de Contrato.

Senhor Diretor,

1. Solicitamos de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo do **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), por 60 (sessenta dias) conforme justificativa anexa.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



A. G. Adm

() Autorizado
() Para providências
() Para pronunciamento
() Para conferência
() Para registro
() Outros: _____

Boa Vista-RR 16 / 12 2020

Jair Dall'agnol
Diretor Executivo do Fundo
Municipal de Assistência Social

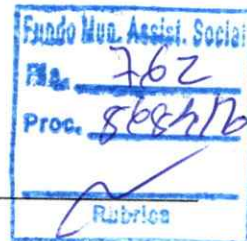
RECIBO

16 / 12 2020
às 17:30


Leonardo Justino Beserra
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



JUSTIFICATIVA

Referência: Processo 8684/2020/SEMGES.

Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Assunto: Prorrogação de prazo de Contrato.

Em referência ao Processo supracitado, informamos que o **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, formalizado no dia 27/07/2020 com vigência até 31/12/2020, ainda não logrou êxito no objetivo contratual, considerando que houve a suspensão das entregas das cestas de complementação alimentar em decorrência a recomendação da Procuradoria Regional Eleitoral nº 28/2020, do dia 09/11/2020, a qual proibiu a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, no período eleitoral até o dia 29/11/2020, conforme recomendação apensa.

Considerando que o Processo em tela se originou para aquisição de Cestas de complementação alimentar, com o intuito de atender as famílias impactadas com a crise econômica ocasionada pela pandemia do Covid-19.

Informamos que foi solicitado o aditivo em até 25% do valor do Contrato através do Memorando 29487-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 9.164596/2020, datado em 16/10/2020, a fim de adquirirmos mais 12.500 (doze mil e quinhentas) cestas e, assim, darmos continuidade à distribuição dos alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social, minimizando o risco de desassistência, em razão da atual crise econômica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



EM BRANCO

EM BRANCO

Fundo Mun. Assist. Social
Fls. 263
Proc. 8604/22
fim da vigência

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007710/2020.E

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**

Inscrição Municipal: **972522.9**

CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**

BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-209

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/10/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/12/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005210500000058612060007710202010236**



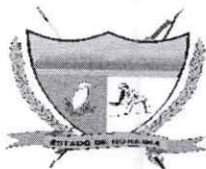
Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
36.616.851/0001-00	H S NEVES JUNIOR

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 09/12/2020

Validade: 09/03/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 081151

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. S. NEVES JUNIOR**
CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:23 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **06/09/2020**.

Código de controle da certidão: **A0CE.4A4C.D551.F9EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Certidão nº: 33098569/2020

Expedição: 16/12/2020, às 17:07:44

Validade: 13/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.616.851/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EM BRANCO

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.616.851/0001-00**Razão Social:** H S NEVES JUNIOR**Endereço:** R ANTONIO PINHEIRO GALVAO 1744 / BURITIS / BOA VISTA / RR /
69309-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2020 a 31/12/2020**Certificação Número:** 2020120203184451911673

Informação obtida em 16/12/2020 17:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO.

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fundo Mun. Assist. Soc.
Fla. 769
Proc. 8684/20
Rubrica

À Gerência de Orçamento/FMAS,

Encaminhamos os autos do Processo 8684/2020/SEMGES - VOL. 04, para análise e manifestação quanto a disponibilidade orçamentária, visando subsidiar a solicitação do para formalização do Termo Aditivo, conforme documentação acostada às fls. 756 a 768.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2020.


Welder Cavalcante Rotter
Apoio Administrativo/FMAS/SEMGES

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.
05943030/0001-55 Exercício: 2020

Fundo Mun. Assist. Social
cls. 770
Proc. 8684/20
<i>[Assinatura]</i>

Page 1

Situação dos processos de 8684/2020 ate 8684/2020

Num	Tipo	Entidade	Dt Emp	Ficha	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar
		Nome						
PROCESSO N.		8684/2020						
EMP	GL	4	22/07/2020	121	2.011.600,00	2.011.600,00	2.011.600,00	0,00
284	H.S.NEVES JUNIOR							
EMP	GL	4	28/09/2020	127	2.500.000,00	2.041.400,00	2.041.400,00	458.600,00
339	H.S.NEVES JUNIOR							
EMP	GL	4	10/11/2020	121	1.146.500,00	0,00	0,00	1.146.500,00
393	H.S.NEVES JUNIOR							
TOTAL DO PROCESSO...					5.658.100,00	4.053.000,00	4.053.000,00	1.605.100,00
TOTAL...					5.658.100,00	4.053.000,00	4.053.000,00	1.605.100,00

Total Geral de Empenhos.	5.658.100,00
Total Geral Liquidado.	4.053.000,00
Total Geral Pago	4.053.000,00
Total Geral a Pagar.	1.605.100,00

[Assinatura]
Maria de Fátima S. Silva
Assessora Técnica
FMAS/SEMGES

EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

Fundo Mun. Assist. Social
Fl. 771
Pro 8684/20
<i>[Signature]</i>

A Gerência de Administração,

Referência: 8684/2020/SEMGES/VOL.01

Interessado: SEMGES

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária, conforme página 770 em consonância com as páginas 635 e 756, encaminhamos o presente processo com solicitação atendida.

Na oportunidade, informamos que as despesas processadas e não processadas poderão ser aprovisionadas em restos a pagar.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2020.

[Signature]
Maria de Fátima S. Silva
Assessora Técnica
FMAS/SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV. MAJOR WILLIAMS, 1687 – Centro

CEP 69301-110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9381

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO